Proc. Administrativo 4.176/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 13/03/2026 às 10:58:03

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SFP, PMM-SMS, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SFP-DEO-EOF-SMS, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SMS-DS-SS-CC, PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Es

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), na modalidade compra direta, no valor total de **R$1.870,00**, através da Secretaria de Saúde, para análise e providências.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_016_2026.pdf
2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
3_TR_016_2026.pdf
4_1_1_Casa_Avenida.jpg

4_1_2_CNPJ_Casa_Avenida.pdf
4_1_3_QSA_Casa_Avenida.pdf
4_1_orcamento_casa_avenida.pdf
4_2_1_pedroso.jpeg
4_2_2_CNPJ_Pedroso.pdf
4_2_3_QSA_Pedroso.pdf
4_2_4_Certidao_Municipal_Positiva_Pedroso.pdf
4_2_Orcamento_Pedroso.pdf
4_3_1_providencia.jpeg
4_3_2_CNPJ_Providencia.pdf
4_3_3_QSA_Providencia.pdf
4_3_4_Certidao_Federal_Providencia.pdf
4_3_5_Certidao_Estadual_Providencia.pdf
4_3_6_Certidao_Municipal_Providencia.pdf
4_3_7_Certidao_Trabalhista_Providencia.pdf
4_3_8_Consulta_Regularidade_do_Empregador_Providencia.pdf
4_3_Orcamento_Providencia.pdf
4_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf
TR_016_2026.docx

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 016/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:** XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:** (47) 99173-0987

1.Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente requisição tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde. Informa-se que, após verificação junto aos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes nesta Secretaria, constatou-se que os itens específicos listados neste pedido não estão contemplados nas licitações atuais. Aguardar a abertura e conclusão de um novo processo licitatório na modalidade pregão ou concorrência para a aquisição exclusiva destes materiais de baixo valor agregado acarretaria prejuízos iminentes ao atendimento à população, devido à paralisação de banheiros e setores de esterilização.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**12**	**Unid.**	Kit Reparo p/ caixa acoplada vaso sanitário	*Consumo*	*não continuado*
2	**10**	**Unid.**	Ralo para pia	*Consumo*	*não continuado*
3	**20**	**Unid.**	Ralo para tanque	*Consumo*	*não continuado*

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Médio

5. Estimativa de valor: R$ 1.870,00

6. Prazo de entrega/execução: 12 dias

7. Local de entrega/execução: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Caio Felipe Borba Joaquim, Alexandre Engel

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Mafra - SC, 06 de março 2026.

De acordo,

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

I. DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

1Doc: Proc. Administrativo 4.176/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/5) 5/97

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$ 1.735,80**, a qual é justificada pela necessidade de **aquisição dos materiais de reparos hidráulicos**, essencial para a manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde, o que permite a dispensa.

A presente requisição tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde.

Informa-se que, após verificação junto aos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes nesta Secretaria, constatou-se que os itens específicos listados neste pedido não estão contemplados nas licitações atuais. Aguardar a abertura e conclusão de um novo processo licitatório na modalidade pregão ou concorrência para a aquisição exclusiva destes materiais de baixo valor agregado acarretaria prejuízos iminentes ao atendimento à população, devido à paralisação de banheiros e setores de esterilização.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo, tendo a Empresa PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 04.780.475/0001-07, apresentado os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Os materiais disponibilizados pela empresa supracitada são adequados, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresentam diferença que venham a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.780.475/0001-07
ENDEREÇO: RUA GERMANO NEUDORF, 135 – VILA NOVA MAFRA/SC – 89304-342
VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
> *III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;*
> *IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a*

identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos por meio de 3 fornecedores do ramo, mediante orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado, sendo os fornecedores:

PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.303.467/0001-07, estabelecida na RUA SÃO JOÃO MARIA, 236 - VILA FERROVIÁRIA, MAFRA/SC – 89300-116, que apresentou o valor global de R$ 1.735,80 (mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.643.575/0001-17, estabelecida na AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA – VILA BUENOS AIRES - MAFRA/SC - 89300-366, que apresentou o valor global de R$ 2.485,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.780.475/0001-07, estabelecida na R GERMANO NEUNDORF nº 135, MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	04.780.475/0001-07	13/03/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8D97.1F41.959B.F4C4	13/03/2026	09/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075257637	13/03/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C264607N1557D78	06/03/2026	02/09/2026

90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	16057582/2026	13/03/2026	09/03/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030715461103278961	13/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 13 de março de 2026.

_____

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	12	Und.	R$110,00	R$ 1.320,00
02	VÁLVULA PARA PIA	20	Und.	R$ 24,00	R$ 480,00
03	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	10	Und.	R$ 7,00	R$ 70,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.870,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente requisição tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de

instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento Clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde.

Informa-se que, após verificação junto aos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes nesta Secretaria, constatou-se que os itens específicos listados neste pedido não estão contemplados nas licitações atuais. Aguardar a abertura e conclusão de um novo processo licitatório na modalidade pregão ou concorrência para a aquisição exclusiva destes materiais de baixo valor agregado acarretaria prejuízos iminentes ao atendimento à população, devido à paralisação de banheiros e setores de esterilização.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a), Alexandre Engel, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados

bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 06/03/2026.

Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos

ALEXANDRE ENGEL
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.643.575/0001-17 **MATRIZ**		**08/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA	**1186**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-366	**VILA BUENOS AIRES**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MAICONCORNELSEN387@GMAIL.COM	**(47) 3643-7300/ (47) 9607-9522**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:17:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
61.643.575/0001-17
NOME EMPRESARIAL:
CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
MAICON CORNELSEN
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:17** (data e hora de Brasília).

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CASA AVENIDA MATERIAIS DE CON!
CNPJ: 61.643.575/0001-17 - Insc. Estadual: 263700682
AVENIDA CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA - , 1186 - VILA BUEN
89300-366 - Mafra - SC
Fone: (47) 9607 9522

N. do Documento Fiscal: 000000 **DAV:** 0000000871
Vendedor: SUPERVISOR
Validade: 26/02/2026 **Data:** 27/01/2026 **Hora:** 14:21:16

Identificação do Solicitante
Cliente: 374 - SECRETARIA DE SAUDE - PREFEITURA DE MAFRA
Fantasia:
Solicitante:
Endereço:
CEP: 89300-366
Comercial: **Fax:**
Residencial: **E-mail:**
CPF/CNPJ:
RG/IE:
IM:
Bairro:
Cidade/UF: Mafra / SC
Celular/0800:

Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód. Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001 2493	7898550250999	MECANISMO ENT/SAID UNIVERSAL	12,00	UN	159,90	0,00	1.918,80
002 1793	7897801301237	VALVULA V8 P/LAVAT E TANQUE	10,00	PC	6,90	0,00	69,00
003 1004	7898449367722	VALVULA P/PIA INOX 3.1/2 PIANOX	20,00	PC	24,90	0,00	498,00

Transportadora:
Quantidade: 0,00 **Peso Bruto:** 0,0000 **Peso Líquido:** 0,0000
Qtd Total de Itens: 42,00

SubTotal:	**2.485,80**
Desconto:	**0,00**
Frete:	**0,00**
Total:	**2.485,80**

Pagamento: Nenhum

Observações:

__/__/__
Data

Assinatura do Solicitante

Bruna Mayer
CASA AVENIDA - Mat. Const.

É VEDADA A AUTENTICAÇÃO DESTE DOCUMENTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.303.467/0001-07 **MATRIZ**		**27/07/1999**

NOME EMPRESARIAL
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO MARIA	**236**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-116	**VL FERROVIARIA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:16:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.303.467/0001-07 **MATRIZ**		**27/07/1999**

NOME EMPRESARIAL
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO JOAO MARIA	**236**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-116	**VL FERROVIARIA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-2258

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:16:31** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
03.303.467/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$900.000,00 (Novecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FERNANDO BERLANDE PEDROSO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:16** (data e hora de Brasília).

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
5328/2026	13/03/2026	09/09/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	03.303.467/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
15437	COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: SÃO JOÃO MARIA, 236 — Complemento:

Bairro: VL Ferroviária — CEP: 89300-116

AVISO:

Constam débitos vencidos relativos a tributos municipais.

DESCRIÇÃO:

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C265328N1564D57

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PEDROSO MATERIAIS CONSTRUCAO

CNPJ: 03.303.467/0001-07 - Inscrição Estadual: 253.779.626
RUA SAO JOAO MARIA, 236 - VILA FERROVIARIA
MAFRA/SC- CEP: 89300-116 - Fone:47-3642-6218

ORÇAMENTO - 113850

NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VALIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Data:	26/01/2026 **Data Alteração:** 26/01/2026	**Consultor:**	10-RICARDO ADRIANO BUSS
Cliente:	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA	**Parceiro:**	
CPF/CNPJ:	83.102.509/0001-72	**Numero:**	1386 **Bairro:** CENTRO II ALTO DE MAFRA
Endereço:	AV PREFEITO FREDERICO HEYSE	**CEP:**	89300-070
Cidade/UF:	MAFRA/SC	**IE:**	ISENTO
E-mail:	patrimoniomafra@gmail.com	**Validade:**	21/03/2026
Fone:	47-3641-4000		
Observação:			

Produtos Utilizados
Pavimento:
Ambiente:

Foto	Código	Descrição	UN	Qtde	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Desc/Acre	Valor Total
	17986	KIT COMPLETO P/ CAIXA C/ ACIONADOR SUPERIOR SACO PLASTICO	PC	**12,00**	99,90	**99,90**	0,00 Prazo Entrega: Imediato	**1.198,80**
	17419 Detalhe: .	VALVULA ESCOAMENTO STD P/ COZINHA 3.1/2 POLIDO	PC	**20,00**	23,90	**23,90**	0,00 Prazo Entrega: Imediato	**478,00**
	1860 Detalhe: .	VALVULA P/ LAVAT E TANQUE V8 BRANCA	UN	**10,00**	5,90	**5,90**	0,00 Prazo Entrega: Imediato	**59,00**
				Total Ambiente :	129,70	**129,70**	0,00	**1.735,80**
				Total Pavimento :	129,70	**129,70**	0,00	**59,00**

V.Produtos: 1.735,80 **V.Descontos:** 0,00 **V.Acréscimos:** 0,00 **V.Frete:** 0,00 **V.Total:** 1.735,80
Cond. VENDA A VISTA

ATENÇÃO: A entrega será realizada somente até o nível térreo ou portaria do endereço informado. A movimentação interna até o local de uso (andares ou áreas internas da obra) é de total responsabilidade do cliente.
IMPORTANTE:
- Confira os produtos no ato da entrega. Após conferência e recebimento, não serão aceitas trocas ou devoluções.
- Produtos sob encomenda não poderão ser trocados ou devolvidos após a aprovação do pedido.
- Quebras ou avarias ocorridas após conferência e recebimento, durante a movimentação interna, não são passíveis de troca ou reposição.

03 303 467/0001-07
PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
RUA SÃO JOÃO MARIA, 236
VILA FERROVIÁRIA - CEP 89300-116
MAFRA - SC

Aceite:

Data ____/____/_____

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.780.475/0001-07 **MATRIZ**		**22/11/2001**

NOME EMPRESARIAL
PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R GERMANO NEUDORF	**135**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.304-342	**VL NOVA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PROVIDENCIAMC@GMAIL.COM	**(47) 9101-1887**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/11/2001**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:12:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
04.780.475/0001-07
NOME EMPRESARIAL:
PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$20.000,00 (Vinte mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
AELCIO AURELIO GROSSL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
VILCELEI GROSSL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **13/03/2026** às **10:12** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.780.475/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:29:22 do dia 13/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/09/2026.
Código de controle da certidão: **8D97.1F41.959B.F4C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ/CPF: **04.780.475/0001-07**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140075257637**
Data de emissão:	**24/02/2026 14:37:52**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**23/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/03/2026 10:32:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/03/2026

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
4607/2026	06/03/2026	02/09/2026	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	04.780.475/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
17296	COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: GERMANO NEUDORF, 135 — Complemento:

Bairro: VL NOVA — CEP: 89304-342

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C264607N1557D78

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra — Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.780.475/0001-07
Certidão nº: 16057582/2026
Expedição: 13/03/2026, às 10:13:49
Validade: 09/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.780.475/0001-07, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.780.475/0001-07

Razão Social: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R GERMANO NEUDORF 135 / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-342

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2026 a 05/04/2026

Certificação Número: 2026030715461103278961

Informação obtida em 13/03/2026 10:14:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROVIDÊNCIA

Comércio de Materiais para Construção

Rua Germano Neundorf, 135 - Vila Nova - MafraS/C - CNPJ 04.780.475/0001-07
Fone: (47) 3643-0285 - Whats (47) 98438-0356 - E-mail: providenciamc@gmail.com

ORÇAMENTO

20/02/2026

Nome: PREFEITURA MAFRA
Rua:
Bairro:
Cidade:
CNPJ:
Insc. Est.:

Quant.	Unid.	Mercadorias	Unitário	Total
12	PÇ	KIT MECANISMO CAIXA ACOPLADA COMUM	R$ 110,00	R$ 1.320,00
10	PÇ	VALVULA LAVATÕRIO PLASTICO	R$ 7,00	R$ 70,00
20	PÇ	VALVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO	R$ 24,00	R$ 480,00
				R$ 1.870,00
		COTAÇÃO VALIDA POR 10 DIAS		
		VALORES A VISTA		
		VALIDO PARA ENTREGA PERIMETRO URBANO DE MAFRA		

04 780 475/0001-07
PROVIDÊNCIA MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME
RUA GERMANO NEUNDORF, 135
VILA NOVA - CEP 89300-000
MAFRA - SC

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 016/2026

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 61.643.575/0001-17	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 03.303.467/0001-07	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. - 04.780.475/0001-07	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
1	12	**Unid.**	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	R$ 159,90	R$ 99,90	R$ 110,00	**R$ 1.870,00**	**PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. – 04.780.475/0001-07**
2	20	**Unid.**	VALVULA PARA PIA	R$ 24,90	R$ 23,90	R$ 24,00		
3	10	**Unid.**	VALVULA PARA LAVATÓRIO	R$ 6,90	R$ 5,90	R$ 7,00		
			Valor Total Global:	R$ 2.485,80	R$ 1.735,80	R$ 1.870,00		

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Matheus Gabriel Martins Boege, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. O orçamento 02 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa Providência Materias para Construção (orçamento 03) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$ 1.870,00.

Mafra – SC, 06 de março 2026.

De acordo,

_____
Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario de Saúde

Proc. Administrativo 1- 4.176/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 18/03/2026 às 10:32:07

Bom dia!

Documentos analisados, segue as anotações:

TR

Justificar a escolha do critério de julgamento global

JUSTIFICATIVA

Na razão de escolha do fornecedor o único critério apontado é o preço, todavia, conforme fundamentação exposta no mapa de preços não é essa a realidade, favor adequar.

GERAL

Antes do final do trâmite da solicitação deve ser enviado a(s) declaração(ões) da contratação direta.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 2- 4.176/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 26/03/2026 às 16:16:32

Segue documentos corrigidos.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf
3_TR_016_2026.pdf

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

I. DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

1Doc: Proc. Administrativo 4.176/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/6) 35/97

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$ 1.870,00**, a qual é justificada pela necessidade de **aquisição dos materiais de reparos hidráulicos**, essencial para a manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde, o que permite a dispensa.

A presente requisição tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde.

Informa-se que, após verificação junto aos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes nesta Secretaria, constatou-se que os itens específicos listados neste pedido não estão contemplados nas licitações atuais. Aguardar a abertura e conclusão de um novo processo licitatório na modalidade pregão ou concorrência para a aquisição exclusiva destes materiais de baixo valor

agregado acarretaria prejuízos iminentes ao atendimento à população, devido à paralisação de banheiros e setores de esterilização.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo. O orçamento 02 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa Providência Materias para Construção (orçamento 03) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço

Os materiais disponibilizados pela empresa supracitada são adequados, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresentam diferença que venham a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.780.475/0001-07
ENDEREÇO: RUA GERMANO NEUDORF, 135 – VILA NOVA MAFRA/SC – 89304-342
VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e*

contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos por meio de 3 fornecedores do ramo, mediante orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado, sendo os fornecedores:

PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.303.467/0001-07, estabelecida na RUA SÃO JOÃO MARIA, 236 - VILA FERROVIÁRIA, MAFRA/SC – 89300-116, que apresentou o valor global de R$ 1.735,80 (mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.643.575/0001-17, estabelecida na AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA – VILA BUENOS AIRES - MAFRA/SC - 89300-366, que apresentou o valor global de R$ 2.485,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.780.475/0001-07, estabelecida na R GERMANO NEUNDORF nº 135, MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	04.780.475/0001-07	13/03/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8D97.1F41.959B.F4C4	13/03/2026	09/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075257637	13/03/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C264607N1557D78	06/03/2026	02/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	16057582/2026	13/03/2026	09/03/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030715461103278961	13/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 13 de março de 2026.

_____

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	12	Und.	R$110,00	R$ 1.320,00
02	VÁLVULA PARA PIA	20	Und.	R$ 24,00	R$ 480,00
03	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	10	Und.	R$ 7,00	R$ 70,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.870,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente requisição tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de

instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento Clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde.

Informa-se que, após verificação junto aos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes nesta Secretaria, constatou-se que os itens específicos listados neste pedido não estão contemplados nas licitações atuais. Aguardar a abertura e conclusão de um novo processo licitatório na modalidade pregão ou concorrência para a aquisição exclusiva destes materiais de baixo valor agregado acarretaria prejuízos iminentes ao atendimento à população, devido à paralisação de banheiros e setores de esterilização.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A escolha pelo julgamento de menor preço global justifica-se pela natureza correlata dos itens, que pertencem ao mesmo ramo de atividade (materiais hidráulicos de manutenção). O agrupamento permite maior economia de escala na logística de entrega e eficiência administrativa na gestão do contrato, além de ser a prática comum de mercado, visto que o fornecimento por uma única empresa evita o fracionamento indevido do objeto e garante a padronização e a compatibilidade dos componentes de reposição.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a), Alexandre Engel, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de

acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 06/03/2026.

Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

ALEXANDRE ENGEL
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 3- 4.176/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde - A/C Meriane P.

Data: 27/03/2026 às 09:27:23

Bom dia!

Documentos aprovados, favor dar prosseguimento.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo 4- 4.176/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 27/03/2026 às 09:30:28

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

1_DFD_016_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	27/03/2026 11:11:44	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **08C2-D074-564D-9178**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 016/2026

INFORMAÇÕES GERAIS:

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Plinio Saldanha de Oliveira **CPF:** XXX.450.948-XX

E-mail: adm.saudemafra@gmail.com **Telefone:** (47) 99173-0987

1.Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

2.Justificativa da necessidade da contratação: A presente requisição tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde. Informa-se que, após verificação junto aos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes nesta Secretaria, constatou-se que os itens específicos listados neste pedido não estão contemplados nas licitações atuais. Aguardar a abertura e conclusão de um novo processo licitatório na modalidade pregão ou concorrência para a aquisição exclusiva destes materiais de baixo valor agregado acarretaria prejuízos iminentes ao atendimento à população, devido à paralisação de banheiros e setores de esterilização.

3. Descrições e quantidades:

Item	Quant.	Unid.	Descrição/Especificação	Tipo do Item(*)	Natureza(**)
1	**12**	**Unid.**	Kit Reparo p/ caixa acoplada vaso sanitário	*Consumo*	*não continuado*
2	**10**	**Unid.**	Ralo para pia	*Consumo*	*não continuado*
3	**20**	**Unid.**	Ralo para tanque	*Consumo*	*não continuado*

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. **Grau de prioridade da compra:** Médio

5. Estimativa de valor: R$ 1.870,00

6. Prazo de entrega/execução: 12 dias

7. Local de entrega/execução: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do Gestor do Contrato: Meriane do Rocio Portela

10. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato: Caio Felipe Borba Joaquim, Alexandre Engel

OBSERVAÇÕES:

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

Mafra - SC, 06 de março 2026.

De acordo,

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Proc. Administrativo 5- 4.176/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 27/03/2026 às 09:32:35

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	27/03/2026 11:18:20	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **72C7-3BBD-5978-96B5**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

I. DO OBJETO

Aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

1Doc: Proc. Administrativo 4.176/2026 | Anexo: 2_Justificativa_de_Dispensa_de_Licitacao.pdf (1/6) 53/97

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)*

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021** e **no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24**, cujo valor é **R$ 1.870,00**, a qual é justificada pela necessidade de **aquisição dos materiais de reparos hidráulicos**, essencial para a manutenção e continuidade dos serviços públicos de saúde, o que permite a dispensa.

A presente requisição tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde.

Informa-se que, após verificação junto aos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes nesta Secretaria, constatou-se que os itens específicos listados neste pedido não estão contemplados nas licitações atuais. Aguardar a abertura e conclusão de um novo processo licitatório na modalidade pregão ou concorrência para a aquisição exclusiva destes materiais de baixo valor

agregado acarretaria prejuízos iminentes ao atendimento à população, devido à paralisação de banheiros e setores de esterilização.

Quanto ao ETP (Estudo Técnico Preliminar) entende-se não ser o caso de elaboração devido à natureza específica e padronizada do objeto, que não requer uma análise técnica detalhada para determinar suas características e requisitos básicos. Além disso, de acordo com o § 2º do art. 10º da Lei Municipal nº 4708/2024, a obrigatoriedade da elaboração do ETP tratada poderá será dispensada mediante justificativa previamente autorizada pela autoridade competente nas contratações diretas, enquadradas nas hipóteses dos incisos I, II, III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7º, do artigo 90, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2.021, o que se enquadra para o caso em tela.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em atenção aos presentes autos, foram realizadas 3 (três) pesquisas de preços, com fornecedores do ramo. O orçamento 02 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa Providência Materias para Construção (orçamento 03) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade. Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço

Os materiais disponibilizados pela empresa supracitada são adequados, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresentam diferença que venham a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 04.780.475/0001-07
ENDEREÇO: RUA GERMANO NEUDORF, 135 – VILA NOVA MAFRA/SC – 89304-342
VALOR TOTAL: R$ 1.870,00 (Um mil oitocentos e setenta reais)

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e*

contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II – editais de licitação e contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, além de contratações anteriores do próprio órgão, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, disponível no PNCP.

Demonstrada no Mapa Comparativo de Preços anexo, a pesquisa de preços foi realizada. Nela pode-se verificar que os preços pesquisados foram obtidos por meio de 3 fornecedores do ramo, mediante orçamentos.

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado, sendo os fornecedores:

PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 03.303.467/0001-07, estabelecida na RUA SÃO JOÃO MARIA, 236 - VILA FERROVIÁRIA, MAFRA/SC – 89300-116, que apresentou o valor global de R$ 1.735,80 (mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).

CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.643.575/0001-17, estabelecida na AVENIDA CORONEL JOSÉ SEVERIANO MAIA – VILA BUENOS AIRES - MAFRA/SC - 89300-366, que apresentou o valor global de R$ 2.485,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)

PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.780.475/0001-07, estabelecida na R GERMANO NEUNDORF nº 135, MAFRA/SC, que apresentou o valor global de R$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais)

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	04.780.475/0001-07	13/03/2026	Ativa
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	8D97.1F41.959B.F4C4	13/03/2026	09/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140075257637	13/03/2026	23/08/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C264607N1557D78	06/03/2026	02/09/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	16057582/2026	13/03/2026	09/03/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	2026030715461103278961	13/03/2026	05/04/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação orçamentária referente à aquisição será especificada em momento oportuno. A aquisição, a ser realizada por dispensa de licitação, será financiada conforme a dotação orçamentária pertinente, que será detalhada posteriormente.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75 da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 13 de março de 2026.

_____

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Proc. Administrativo 6- 4.176/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 27/03/2026 às 09:36:17

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

3_TR_016_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	27/03/2026 11:16:31	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E867-4AB3-33F5-CF86**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	12	Und.	R$110,00	R$ 1.320,00
02	VÁLVULA PARA PIA	20	Und.	R$ 24,00	R$ 480,00
03	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	10	Und.	R$ 7,00	R$ 70,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 1.870,00**

2.1. Os itens do objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme Decreto Municipal nº 5434/2024.

2.2. Natureza do objeto:
Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1. A presente requisição tem por objetivo a aquisição de materiais hidráulicos de reposição, especificamente kits de reparo para caixas acopladas e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques. Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF).

A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de

instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento Clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde.

Informa-se que, após verificação junto aos contratos e Atas de Registro de Preços vigentes nesta Secretaria, constatou-se que os itens específicos listados neste pedido não estão contemplados nas licitações atuais. Aguardar a abertura e conclusão de um novo processo licitatório na modalidade pregão ou concorrência para a aquisição exclusiva destes materiais de baixo valor agregado acarretaria prejuízos iminentes ao atendimento à população, devido à paralisação de banheiros e setores de esterilização.

3.2. A demanda não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA); contudo, serão adotadas as providências administrativas e contábeis necessárias para a efetivação da presente contratação.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço ( ) por item; ( ) por lote; (X) global.

5.2. A escolha pelo julgamento de menor preço global justifica-se pela natureza correlata dos itens, que pertencem ao mesmo ramo de atividade (materiais hidráulicos de manutenção). O agrupamento permite maior economia de escala na logística de entrega e eficiência administrativa na gestão do contrato, além de ser a prática comum de mercado, visto que o fornecimento por uma única empresa evita o fracionamento indevido do objeto e garante a padronização e a compatibilidade dos componentes de reposição.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) Serão exigidos os documentos do Art. 5º- A, do Decreto N° 5.407/2024, Mafra/SC.

6.2. Condições Especiais De Contratação

a) Não é permitida a subcontratação;

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto será fornecido no seguinte endereço: Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236.

7.2. As entregas ocorrerão de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 12:00hs e das 13:30hs às 17:00hs.

7.3. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 dias após recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento pelo fornecedor.

7.4. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 3 dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 3 dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Caio Felipe Borba Joaquim, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a), Alexandre Engel, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Meriane do Rocio Portela, matrícula nº 254136001, para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de

acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?
( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, sem possibilidade de prorrogação, tendo em vista que se trata de objeto com fornecimento pontual.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Matheus Gabriel Martins Boege.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação: será informada em momento oportuno pela Secretaria da Fazenda e Planejamento.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado e Aprovado em: 06/03/2026.

Responsável pela Emissão do Termo de Referência.
Gerente de Saúde

PLÍNIO SALDANHA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

CAIO FELIPE BORBA JOAQUIM
Fiscal de Contratos

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

ALEXANDRE ENGEL
Fiscal de Contratos Substituto

MERIANE DO ROCIO PORTELA
Gestor de Contratos

Proc. Administrativo 7- 4.176/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 27/03/2026 às 09:37:01

Para assinatura.

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Anexos:

4_Mapa_Comparativo_de_Precos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	27/03/2026 11:14:11	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **3349-654E-041A-B577**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Gabriel Dequech, nº 212, Centro, Mafra/SC
Tel:047-99173-0987/CEP 89.300-270
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: saude.mfa@gmail.com

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 016/2026

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO CASA AVENIDA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 61.643.575/0001-17	2º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PEDROSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - 03.303.467/0001-07	3º VALOR UNITÁRIO PESQUISADO PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. - 04.780.475/0001-07	MENOR PREÇO GLOBAL	VENCEDOR
1	12	**Unid.**	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	R$ 159,90	R$ 99,90	R$ 110,00	**R$ 1.870,00**	**PROVIDÊNCIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. ME. – 04.780.475/0001-07**
2	20	**Unid.**	VALVULA PARA PIA	R$ 24,90	R$ 23,90	R$ 24,00		
3	10	**Unid.**	VALVULA PARA LAVATÓRIO	R$ 6,90	R$ 5,90	R$ 7,00		
			Valor Total Global:	R$ 2.485,80	R$ 1.735,80	R$ 1.870,00		

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 5410/24, foram coletados orçamentos para a presente contratação, por meio de e-mail e do aplicativo WhatsApp, sob responsabilidade do servidor Matheus Gabriel Martins Boege, lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.’’ Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos, requisito fundamental devido a necessidade de urgência na compra do item no presente caso. O orçamento 02 foi desclassificado devido à constatação de certidão municipal positiva (irregularidade fiscal). Portanto, a proposta da empresa Providência Materias para Construção (orçamento 03) foi selecionada por ser a mais vantajosa e apresentar toda a documentação de regularidade fiscal em conformidade Cabe destacar que, conforme o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve selecionar a proposta mais vantajosa, e não necessariamente a de menor preço. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público, resguardando os princípios da legalidade, eficiência e economicidade. No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, cujo valor é R$ 1.870,00.

Mafra – SC, 06 de março 2026.

De acordo,

_____
Plinio Saldanha de Oliveira
Secretario de Saúde

Proc. Administrativo 8- 4.176/2026

De: Meriane P. - PMM-SMS-DS-SS-CC

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 23/04/2026 às 10:19:25

Senhor(a) Secretário(a),

Solicito dotação orçamentária para aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques,, no valor estimado de R$ **1.870,00**, conforme anexos desta Requisição de Compra.

Atenciosamente,

_

Meriane do Rocio Portela
Gerente de Administração e Controle

Proc. Administrativo 9- 4.176/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 23/04/2026 às 14:05:01

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 10- 4.176/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/04/2026 às 15:00:38

DOTAÇÃO: 419

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 1.870,00

FONTE: 260000003

CONTA PAGADORA: 575844188-7

BLOQUEIO: 2026956

ESPÉCIE DE EMPENHO: ordinário.

Atenciosamente,

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 11- 4.176/2026

De: Carolina C. - PMM-SMS

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 24/04/2026 às 08:53:42

Prezado Secretário,

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente

_

Carolina Clemente

Subdiretora de Saúde

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	24/04/2026 10:13:24	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7213-2C4F-19ED-A5AB**

Proc. Administrativo 12- 4.176/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 24/04/2026 às 10:09:14

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

At.te.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 13- 4.176/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 24/04/2026 às 16:42:47

Prezada

Segue para início da contratação, caso haja inconsistência favor retornar aos responsáveis

Atenciosamente

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 14- 4.176/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Micheli P.

Data: 27/04/2026 às 08:12:13

Prezada,

Tendo em vista que temos o Pregão Eletrônico n° 004.2026 Proc. 022.2026 - Materiais de construção e correlatos - Várias Secretarias, em andamento (fase de recursos), será necessária a aquisição destes itens através de Dispensa de licitação em razão do valor (Compra Direta)?

Aguardo retorno para dar andamento ao processo.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 15- 4.176/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 28/04/2026 às 08:26:06

Prezada,

Considerando que o Pregão em andamento sofreu interposição de recurso, e tendo em vista a urgência da demanda apresentada, faz-se necessária a continuidade do processo de compra, adotando-se as medidas cabíveis para não comprometer o atendimento da necessidade pública.

Desde já, agradeço.

Atenciosamente,

Proc. Administrativo 16- 4.176/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 28/04/2026 às 09:16:40

Prezados,

Favor indicar o elemento de despesa para esta compra.

Sugestão: ***Poderíamos padronizar o envio do elemento de despesa junto aos dados de dotação e bloqueio? Essa integração é fundamental para darmos celeridade à próxima etapa da contratação.***

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 17- 4.176/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 28/04/2026 às 09:44:59

Elemento: 30
Detalhamento:24

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Proc. Administrativo 6.674/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 28/04/2026 às 10:03:58

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o **Processo de Dispensa nº028/2026**fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao objeto Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais)
- Elemento de despesa: 30.24 – Material para manutenção de bens imóveis
- Saldo disponível para contratações com fundamento no art. 75, inciso II: R$ 61.944,91

Atenciosamente,

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 1- 6.674/2026

De: Paulo R. - PMM-ADV-ADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 28/04/2026 às 10:32:58

Senhor (a) Responsável,

Considerando que o objeto da presente demanda possui baixa complexidade e sua entrega será procedida de imediato, dispensa-se a análise jurídica, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21.

Os citados dispositivos, quando conjugados, demonstram que não é necessária a prévia avaliação jurídica para contratações com valores inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Inobstante tal dispensa, deverá a presente contratação cumprir com os requisitos disposto no art. 5º - A do Decreto Municipal n. 5407/2024.

Ainda, diante do disposto no art. 7º - A do Decreto Municipal 5407/2024, poderá o instrumento do contrato ser substituído por instrumento hábil, devendo o mesmo ser publicado junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 3º, inciso IX do referido regulamento municipal, c/c o art. 94, II, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, importante observar que o principal enfoque da dispensa de licitação é fazer com que, quando constatada a necessidade, seja de imediato solucionada, procedendo com a abertura de novo procedimento licitatório visando a contratação mais adequada, posto que sua prolongação no tempo pode tornar o prejuízo ainda maior.

Diante do exposto, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal n. 5407/2024, c/c § 5º do art. 53 da Lei 14.133/21, conclui-se que não há necessidade de manifestação jurídica no presente caso uma vez que o objeto do contrato conjuga os seguintes itens:

? Baixa Complexidade;
? Entrega Imediata;
? Valor inferior a R$ 16.373,02 (dezesseis mil trezentos e setenta e três reais e dois centavos) no ano de 2026.

Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas as providências administrativas cabíveis conforme as diretrizes já estabelecidas.

Atenciosamente,

_

Paulo PARDAUIL
Procurador de Legislação e Atos Administrativos

Proc. Administrativo 2- 6.674/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 28/04/2026 às 15:07:58

Prezado,

Segue aviso de contratação direta para assinatura.

At.te,

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_Disp_028_2026.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	28/04/2026 15:51:34	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **503C-86C7-1907-32A8**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 056/2026

Dispensa Nº 028/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: Providencia Materiais de Construção Ltda - EPP (04.780.475/0001-07)

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento Clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde. .

Valor Total: R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 28 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 6.674/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-SMS - Execução Orçamentária e Financeira - Saúde

Data: 28/04/2026 às 16:11:22

Segue pré-empenho nº 484/2026 para empenho.

–

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Proc. Administrativo 4- 6.674/2026

De: Evaldo N. - PMM-SFP-DEO-EOF-SMS

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 29/04/2026 às 08:48:34

Segue nota de empenho 2476-2026 em anexo.

_

Evaldo Luckow Neto
Contador

Anexos:

Nota_de_Empenho_2476_2026_.pdf

Nota de Empenho

Número: 2476/2026
Emissão: 29/04/2026

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Ordinário	**Modalidade:** 7 - Dispensa
Categoria: Comum	**Número:** 028/2026
Desp. pronto pagto.:	**Pré-Empenho:** 484/2026

Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MU
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2444 - Mafra Sempre Mais Estratégia de Saúde da Fam
Despesa: 419 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento: 30 - Material de Consumo
Detalhamento: 24 - material para manutenção de bens imóveis
Fonte recurso: 260000003 - Superávit Financeiro - ATENÇÃO BÁSICA -

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R$ 101.950,02
Saldo atual: R$ 100.080,02
Valor deste empenho: R$ 1.870,00
Importa este empenho o valor de: um mil e oitocentos e setenta reais

Favorecido

Credor: **2003 - Providencia Materiais de Construção Ltda - EPP**
Endereço: GERMANO NEUNDORF, S/N - VILA NOVA
Cidade: Mafra - SC
Fone: 47 3643-0285
CNPJ: 04.780.475/0001-07
CEP: 89.300-000
Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.
Agência: 206-2 **C/C:** 375100-7
Finalidade:

Objeto Resumido

Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde. CC 575844188-7.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12,00	un	109451	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	110,00000	1.320,00
2	20,00	un	109452	VÁLVULA PARA PIA	24,00000	480,00
3	10,00	un	109453	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	7,00000	70,00

Total dos itens:	R$ 1.870,00
Desconto:	R$ 0,00
Valor deste empenho:	R$ 1.870,00
Total de retenções indicadas a efetuar:	R$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:	R$ 1.870,00

Ordenador da Despesa

Ordena-se o pagamento ao favorecido do valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Líquidado nos termos da Lei 4.320, Art. 63.

Data: ____/____/_____ _____
Assinatura autorizada

Recibo

Recebi a importância acima processada:

Data: ____/____/_____ Recebedor: _____ CPF:_____

Tesouraria

Pagamento efetuado:

Cheque nº.: _____ Conta corrente: _____

Banco: _____ _____
Tesoureiro

Continua...

Nota de Empenho

Continuação

Número: 2476/2026
Emissão: 29/04/2026

EMITENTE

Proc. Administrativo 5- 6.674/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SMS-DS-SS-CC - Contratos - Saúde

Data: 29/04/2026 às 09:04:23

Senhor Secretário,

Segue AF para assinatura.

At.te

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Autorizacao_de_Fornecimento_Substitutiva_ao_Contrato_N_483_2026.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Plinio Saldanha de Oliveir...	29/04/2026 10:32:38	ICP-Brasil	PLINIO SALDANHA DE OLIVEIRA CPF 279.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **DAC6-F679-3FF4-AD03**

Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato

Número: 483/2026
Emissão: 28/04/2026
Vencimento: 28/05/2026

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

Órgão Orçam.: 16000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Un. Orçam.: 16001 - PROGRAMAS E ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPA
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 66 - MAFRA SEMPRE MAIS SAÚDE
Ação: 2.2444 - Mafra Sempre Mais Estratégia de Saúde da Família
Despesa: 419 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento:
Detalhamento:
Fonte de recurso: 260000003 - Superávit Financeiro - ATENÇÃO BÁSI

Licitação: 028/2026 **Modalidade:** Dispensa **Finalidade:** Aquisição de Bens
Pré-empenho: 484/2026 **Empenho:** 2476/2026

Fornecedor: 2003 - Providencia Materiais de Construção Ltda - EPP
CPF/CNPJ: 04.780.475/0001-07
Nome Fantasia: PROVIDENCIA MATERIAS DE CONSTR
CEP: 89.300-000
Endereço: GERMANO NEUNDORF, S/N - VILA NOVA
Cidade: Mafra - SC
E-mail: providenciamc@gmail.com
Fone: 47 3643-0285
Banco: Banco do Brasil S.A. **Agência:** 206 - 2 **C/C:** 375100 - 7

Tipo de entrega: Única
Prazo de entrega: Entrega imediata - art. 6º, Decreto 5.407/24
Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde (Policlínica Municipal - R. Dr. Mathias Piechnick, 55 - Centro I Baixada, Mafra - SC, 89300-236) BLOQUEIO: 2026956
Pagamento:

Fica autorizado o fornecimento dos itens abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unidade de medida	Material/Serviço Descrição	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	12,00000	Unidade	109451 - KIT REPARO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	110,00000	1.320,00
2	20,00000	Unidade	109452 - VÁLVULA PARA PIA	24,00000	480,00
3	10,00000	Unidade	109453 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	7,00000	70,00
			Valor desta autorização:		R$ 1.870,00

1)Emitir nota fiscal em nome de: Fundo Municipal de Saúde de Mafra, inscrito no C.N.P.J n° 10.491.693/0001-16.
2)Advertimos que o não cumprimento das obrigações assumidas da fase licitatória estarão sujeitas às sanções previstas no edital.
3)São partes integrantes desta Autorização de Fornecimento (AF), como se transcritos estivessem o edital de licitação supracitado, seus anexos, a Ata de Registro de Preços, e quaisquer complementos, documentos, propostas e informações apresentadas pela licitante vencedora e que deram suporte ao julgamento da licitação

Proc. Administrativo 6- 6.674/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACM - Agente de Contratação Marilene

Data: 29/04/2026 às 15:35:43

Publicações do Processo.

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Diario_Oficial_dos_Municipios_de_Santa_Catarina_Aviso.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_AF.pdf

DOM/SC Prefeitura municipal de Mafra

Data de Cadastro: 28/04/2026 **Extrato do Ato Nº:** 8264211 **Status:** Publicado
Data de Publicação: 29/04/2026 **Edição Nº:** 5127

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 056/2026

Dispensa Nº 028/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Contratada: Providencia Materiais de Construção Ltda - EPP (04.780.475/0001-07)

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde..

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: Tais materiais são de suma importância e urgência para a manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF). A falta destes itens compromete diretamente a salubridade e a higiene dos ambientes. Nos banheiros, o mau funcionamento das bacias sanitárias gera riscos sanitários para pacientes e servidores. Nas CMEs, o escoamento adequado nas pias e tanques é requisito sanitário obrigatório e indispensável para as etapas de expurgo e lavagem de instrumentais. A interrupção ou inadequação desse processo inviabiliza o atendimento Clínico e odontológico nas unidades, ferindo o princípio da continuidade do serviço público de saúde. .

Valor Total: R$ 1.870,00 (um mil e oitocentos e setenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 28 de abril de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ

PREFEITO MUNICIPAL

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8264211, não substituindo o original e

Provedor da plataforma

Ciga

Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio

FECAM

Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 8264211, não substituindo o original e

Contrato nº 483/2026

Última atualização 29/04/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade executora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 028/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2026 **Data de assinatura:** 28/04/2026

Vigência: de 28/04/2026 a 28/05/2026

Id contrato PNCP: 10491693000116-2-000009/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000008/2026

Objeto:

Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.870,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.780.475/0001-07 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: Providencia Materiais de Construção Ltda - EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
Autorização de Fornecimento Substitutiva ao Contrato	29/04/2026 - 13:23:08

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 028/2026/2026

Última atualização 29/04/2026

Local: Mafra/SC **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **Unidade compradora:** 2 - Fundo Municipal de Saúde de Mafra

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 29/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10491693000116-1-000008/2026 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de materiais hidráulicos e de reposição, compreendendo kits de reparo para caixas acopladas de vasos sanitários e válvulas de escoamento (ralos) para pias e tanques, destinados à manutenção corretiva dos banheiros e das Centrais de Material e Esterilização (CME) das unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 1.870,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 1.870,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	KIT REPARO CAIXA ACOPLADA VASO SANITÁRIO	12	R$ 110,00
2	VÁLVULA PARA PIA	20	R$ 24,00
3	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO	10	R$ 7,00

Exibir: 5 | 1-3 de 3 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo (Nota interna 28/04/2026 15:05) 4.176/2026

De: Marilene F. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 28/04/2026 às 15:05:30

Consulta Regularidade do Empregador (FGTS Atualizado)

_

Marilene Neudorf França
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador_FGTS_Atualizado_.pdf

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.780.475/0001-07

Razão Social: PROVIDENCIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Endereço: R GERMANO NEUDORF 135 / VILA NOVA / MAFRA / SC / 89304-342

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/04/2026 a 13/05/2026

Certificação Número: 2026041407271103278907

Informação obtida em 28/04/2026 14:28:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**